



PREFEITURA DE  
**PATO BRANCO**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**Respeitar as  
pessoas idosas  
é tratar o  
próprio futuro  
com respeito.**



A Lei 10.741/2003 define como pessoa idosa aquela com idade igual ou superior a 60 anos.

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar a estes, Com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, a cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

A prevenção à violência contra a pessoa idosa começa em casa, agindo com respeito e oferecendo dignidade de convívio por parte de todos os familiares.



**E você sabia que alguns fatores de risco, podem contribuir para que a pessoa idosa sofra algum tipo de violência?**

- **Morar sozinho, residir em ILPI;**
- **Ausência de companheiro ou cônjuge,**
- **Viuvez recente;**
- **Ausência de familiares, amigos ou cuidadores com disponibilidade para atender a pessoa idosa, principalmente o dependente de cuidados;**
- **Ausência de visitas de familiares ou amigos com regularidade;**
- **Ser responsável pelo cuidado de pessoas dependentes em sua casa;**
- **Analfabetismo;**
- **Ser dependente do Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou não ter acesso à renda própria capaz de garantir a própria subsistência;**
- **Não possuir moradia própria ou ter moradia própria em condições precárias de organização e higiene;**
- **Não participar de alguma atividade de socialização extradomiciliar, como trabalho, família, igreja, grupo de convivência etc;**
- **Ter indícios ou ocorrências de violência doméstica, principalmente quando voltada à pessoa idosa.**

# Você sabe quais são os tipos de violências?

**Violência Física:** uso da força física para compelir as pessoas idosas a fazerem o que não desejam, para feri-los, provocar dor, incapacidade ou morte.

**Violência Psicológica:** corresponde a agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar, humilhar, restringir a liberdade ou isolar do convívio social.

**Violência Sexual:** refere-se ao ato ou jogo sexual de caráter homo ou heterorrelacional, utilizando pessoas idosas.

**Abandono:** ausência ou deserção dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção e assistência.

**Negligência:** refere-se à recusa ou à omissão de cuidados devidos e necessários às pessoas idosas por parte dos responsáveis familiares ou institucionais.

**Violência Financeira ou econômica:** consiste na exploração imprópria ou ilegal ou ao uso não consentido pela pessoa idosa de seus recursos financeiros e patrimoniais.

**Autonegligência:** diz respeito à conduta da pessoa idosa que ameaça sua própria saúde ou segurança, pela recusa de prover cuidados necessários a si mesma.

**Violência institucional:** é aquela exercida no e pelos próprios serviços públicos, por ação ou omissão.

# Principais fatores

Determinados comportamentos ou condutas de uma pessoa idosa ou de seus cuidadores podem indicar a possibilidade de que esteja vivenciando uma situação de violência.

## Na pessoa idosa

- Parece ter medo de um familiar ou de um cuidador profissional
- Não querer responder quando se pergunta, ou olha para o cuidador antes de responder
- Se comportamento muda quando o cuidador entra ou sai do espaço físico onde se encontra
- Manifesta sentimento de solidão, diz que precisa de amigos, família, dinheiro etc;
- Expressa frases que indicam baixo autoestima: "não sirvo pra nada", "só estou incomodando"
  - Se refere ao cuidador como uma pessoa com "gênio forte" ou que está frequentemente "cansada"
  - Mostra exagerado respeito ao cuidador.



# Principais fatores

## Na interação da pessoa idosa e o cuidador

- Observar as histórias divergentes, contraditórias ou estranhas acerca de como um determinado fato ocorreu
- Observar se há relação conflitiva entre o cuidador e a pessoa idosa, com freqüentes discussões, insultos etc
- Se houve conflitos ou crises familiares recentes
- O cuidador mostra-se hostil, cansado ou impaciente durante a entrevista e a pessoa idosa está demasiadamente agitada ou indiferente na sua presença
- A relação entre os dois é de indiferença mútua.

## No cuidador, possível agressor

- Sofre um importante nível de estresse ou sobrecarga nos cuidados com a pessoa idosa
- Dificulta ou evita que o profissional e a pessoa idosa conversem em particular
- Insiste em contestar as perguntas dirigidas a pessoa idosa
- Põe obstáculos para que se proporcione no domicílio a assistência necessária a pessoa idosa
- Não está satisfeito com o fato de ter de cuidar da pessoa idosa
- Mostra descontrole emocional, fica sempre na defensiva
- Mostra-se excessivamente "controlador" nas atividades que a pessoa idosa realiza na vida cotidiana.
- Tenta convencer aos profissionais de que a pessoa idosa é "louca" ou "demenciada"
- Culpabiliza o idoso por tudo que acontece, inclusive nas suas condições de saúde.

## **Caso saiba ou presencie alguma situação de violência contra a pessoa idosa, você pode procurar:**

### **DELEGACIA DE POLÍCIA**

- Quando a pessoa for vítima de um crime, como furtos, roubos, maus-tratos, negligência, cárcere privado, lesão corporal etc.
- Quando a pessoa idosa sair de casa e não retornar.
- Quando a pessoa idosa perder algum documento ou cartão de proventos e aposentadoria.

### **DEFENSORIA PÚBLICA**

- Quando houver necessidade de prestação de assistência judiciária para pessoas carentes.
- Para ajuizamento de ações como interdição, alvará, despejo, pensão alimentícia etc.

### **MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Quando houver situação de risco à pessoa idosa, como abandono pela família, maus-tratos por familiares, negligência familiar, maus-tratos em casas de repouso.
- Quando houver descumprimento de direitos da pessoa idosa.

### **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)**

- Quando houver necessidade de apoio e assistência social a famílias e a pessoas idosas em situação de ameaça ou de violação de direitos.

# **Rede Socioassistencial de atendimento da Pessoa Idosa**

## **CRAS Carolina Ferrari Amadori**

Travessa Ipacará, 50 - Alvorada | Telefone: (46) 32206052

## **CRAS Paulina Bonalume Andreatta**

Rua Sadi Bertol, SN - São João | Telefone: (46) 3220-6059

## **Espaço de Convivência da Pessoa Idosa**

Rua Argentina, 456 - Jardim das Américas | Telefone: (46) 3220-6058

## **CREAS**

Rua Tocantins, 1270 - Baixada | Telefone: (46) 3220-6083

## **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

Travessa Borges, 152 - São Vicente | Telefone: (46) 3224-4440

## **Lar dos Idosos São Francisco de Assis**

Rua Salgado Filho, 789 - Brasília | Telefone: (46) 3224-4440

## **Missão Vida Nova**

Rua Regina Cagnin Peloso, SN - São Francisco | Telefone: (46) 3040-0037

## **Casa de Passagem**

Rua Ataufo Alves, 440 - Morumbi | Telefone: (46) 32206042

## **Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer GAMA**

Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 - Sambugaro | Telefone: (46) 3223-3039



PREFEITURA DE  
**PATO BRANCO**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**CREAS** CENTRO DE REFERÊNCIA  
ESPECIALIZADO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

# É seu dever **DENUNCIAR!**

Central de Atendimento à Mulher: 180

Disque denúncia: 181

Disque Idoso Paraná: 0800 141 0001

Disque Direitos Humanos: 100

A ligação é gratuita!

## A maior violência contra um idoso é a sua omissão.



**REFERÊNCIAS:**

NOTA TÉCNICA PARA ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE COM FOCO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E NA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - SAÚDE DA PESSOA IDOSA. /Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein. São Paulo: Hospital Israelita Albert Einstein; Ministério da Saúde, 2019.

Lei Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003